



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Ao Senhor Prefeito  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARRELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARRELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

**GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	Prefeitura de Cabaceiras
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Educação
E-mail	secretariaeducacao917@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1165
Servidor responsável pela Demanda	GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARRELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

TIPO DE OBJETO
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/> Material de consumo
<input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico.
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> Concorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
<b>*observações:</b>





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**



Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atender aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Sim -11 item SGP\_da Secretaria ( ) Não previsto

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

**Justificativa da Contratação:** O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, "conforto térmico". Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**



saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. Segundo a DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, a má qualidade das condições climáticas nos ambientes escolares reduz 15% da capacidade de aprendizado. Ao contrário, de condições climáticas confortáveis, que possibilitam maior disposição e melhoria do empenho nas realizações de suas tarefas.

O município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, mais precisamente na Mesorregião de Borborema e na Microrregião do Cariri Oriental, cuja há predominância de climas árido seco e quentes, que comprovadamente tem influenciado no desconforto térmico na disposição para o estudo e para o trabalho. As condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima, mas pelas características arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico. Para atenuar as condições térmicas dos ambientes escolares a Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras/PB propõe a instalação, nas escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de aparelhos de ar condicionados, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONANDO CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS PARTE INTERNA E EXTERNA.	UND	18

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 56.903,94  
Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 56.903,94

**DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 03/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2024

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



Julio de Souza Meira  
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha  
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira  
058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

  
JULIO DE SOUZA MEIRA

**Membro 1**

Membro da equipe de planejamento

  
NATHALIA CASTRO DA ROCHA

**Membro 2**

Membro da equipe de planejamento

  
MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA

**Membro 3**

Membro da equipe de planejamento